



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO PGE Nº 030/2022)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 33.282.182/0001-90, Inscrição Municipal nº 10032859, situada na Praça Martiniano Maia, nº 119, Edifício Biana, Sala 107, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-720, neste ato representada pelo **SR. FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº ██████████ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████ denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2022.0023662-16, resolvem aditar o contrato no 030/2022, celebrado em 01/07/2022, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio dos preços contratados, consoante o art. 143, II, “d”, da Lei no 9.433/05, conforme convenções coletivas 2023/2023 e 2024/2024, o percentual de variação do “ΔRemuneratório” indicado nas Análises Técnicas PGE/DA/CC 002/2023 e 003/2024, o reajuste mediante aplicação da variação acumulada do INPC 2022/2023 e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, conforme processos SEI 006.0400.2023.0004836-24 e 006.0400.2024.0006442-46, passando os preços a vigorar nos seguintes termos, conforme abaixo:

Posto de Serviço	Carga Horária	Quantitativo	Preço Unitário Revisado a partir de 01/01/2023	Preço Unitário Reajustado a partir de 13/04/2023	Preço Unitário Revisado a partir de 01/01/2024	Preço Mensal a partir de 01/01/2024
Recepção II	44 horas	02	R\$ 3.015,62	R\$ 3.037,78	R\$ 3.234,63	R\$ 6.469,26
Valor mensal estimado						R\$ 6.469,26
Valor Global anual Estimado						R\$ 77.631,12

§1º Estima-se para o aditivo o valor global anual de **R\$ 77.631,12 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e doze centavos)**.

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 06.101 Região/planejamento 9900	Função 03 Natureza da despesa 339037	Subfunção 122 Destinação do recurso 100	Programa 502 Tipo de recurso orçamentário Normal	P/A/OE 2000
---	---	--	---	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **fabio rigaud dos santos, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Testemunha**, em 03/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Testemunha**, em 03/06/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 05/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088783609** e o código CRC **C1A0ABA9**.



reciclável, químico e infectante, ambiente para lavagem dos contêineres e carrinhos, na BAHIAFARMA, situado no Acesso II, BR 324, Nº 1,241, Centro Industrial Aratu Cia Sul, Simões Filho - BA, 07/06/2024. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Bahiafarma, no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso IV, do Art 71, da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o art. 46 do Decreto Lei /Federal 10.024 de 24 de setembro de 2019, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 10/2024. Simões Filho - BA, 07/06/2024 - CEUCI DE LIMA XAVIER NUNES - Diretora Presidente.

RECURSOS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024**

Processo SEI nº. 009.0287.2022.0003265-71.

Interessado: Braspe Vigilância E Segurança Ltda., CNPJ nº. 01.019.747/0001-54.

Decisão: Indefero o Recurso Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2023.0065319-08

Interessado: CIRÚRGICA J B LTDA, CNPJ: 23.767.772/0001-59

Decisão: Indefero o Requerimento Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0243.2023.0004378-16

Interessado: ANPTEC Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ nº 24.128.790/0001-53

Decisão: Indefero o Pedido de Reabilitação, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2023.0042305-44.

Interessado: Comercial Mostaert Ltda, inscrita no CPNJ nº. 11.563.145/0001-17.

Decisão: Indefero o Pedido de Reconsideração, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2023.0042749-16

Interessado: Biotronik Comercial Medica Ltda, CNPJ nº. 50.595.271/0001-05.

Decisão: Indefero o Recurso Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0243.2022.0077635-21

Interessado: J. Freitas Transportes e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 08.274.021/0001-07.

Decisão: Indefero o Requerimento Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2023.0000964-95

Interessado: Prime Medical Comercio de Material Medico Ltda, CNPJ nº. 09.342.946/0001-00

Decisão: Indefero o Recurso Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0243.2023.0041871-72

Interessado: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, CNPJ nº. 07.626.776/0001/60.

Decisão: Indefero o Recurso Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2019.0048567-08.

Interessado: Talentus 4: Patrimonial Ltda., CNPJ nº. 02.062.311/0001.00.

Decisão: Indefero o Pedido de Reconsideração, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0243.2023.0004219-95

Interessado: Prime Medical Comercio de Material Medico Ltda, CNPJ nº. 09.342.946/0001-00

Decisão: Indefero o presente Requerimento Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2024.0005919-26

Interessado: CRV Serviços Médico Especializados Ltda, CNPJ nº 09.161.666/0001-04.

Decisão: Indefero o Requerimento Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 07/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2023.0045858-31

Interessado: Prótese Vida Comercio de Materiais Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 14.929.894/0001-03.

Decisão: Indefero o Requerimento Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 - SDE
A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que a empresa Hiperideal Empreendimentos Ltda., interpôs recurso contra a decisão da Comissão Especial da SDE no julgamento da avaliação da proposta técnica da supracitada licitação, publicada no DOE de 30 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Administração Física/Operacional Comercial/Financeira com a gestão das atividades e serviços para o funcionamento da Central de Abastecimento de Salvador (CEASA) e Mercados Varejistas (Ogunjá, Paripe E Sete Portas). Aos demais licitantes poderão impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação através do e-mail copel@sde.ba.gov.br. Salvador/BA, 07/06/2024. Alisete Fernandes De Freitas Neta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI nº 006.16171.2024.0026985-14

Contrato nº PGE 030/2024 - Dispensa nº 035/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA**

Objeto: Prestação de serviços contínuos de suporte administrativo para o posto de recepção para a Procuradoria do Interior na cidade de Juazeiro, no valor global estimado de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 339037, Prazo: 02 (dois) meses a partir da data de assinatura (07/06/2024).

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Procuradoria do Interior - Juazeiro

Gestora: Gilmara Azevedo da Conceição Souza

Fiscal: Maria Tereza Aguiar Araújo

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 025/2021)**

Processo nº 006.7550.2021.0018589-80

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 22/06/2024 e término em 21/06/2025, no valor global estimado em 11.024,64 (onze mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2020, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 030/2022)**

Processo nº 006.0400.2024.0006442-46

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA**

Objeto: Concessão de reequilíbrio de preços, consoante o art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05, conforme Convenções Coletivas 2023/2023 e 2024/2024, o percentual de variação do "ΔRemuneratório" indicado nas Análises Técnicas PGE/DA/CC 002/2023 e 003/2024, o reajuste mediante aplicação da variação acumulada do INPC 2022/2023 e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, alterando o valor global estimado para R\$ 77.631,12 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e doze centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo Aditivo 03 (Contrato nº 003.21.1H.PS.0)**

Processo nº 006.7550.2021.0019606-79

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor contratual, alterando o valor global para R\$ 3.545.866,70 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 5539, Elemento de Despesa - 44.90.40, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE ADESÃO Nº 1114 AO CREDENCIAMENTO 007/08.**

Processo SEI nº: 009.2034.2023.0072804-91. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir, unilateralmente, o referido Termo de Adesão, com a empresa Cady Otorrinolaringologia e Audiologia Ltda, CNPJ 02.486.319/0001-02, com fundamento nos artigos 166 e 167, III da Lei Estadual nº 9.433/05. **Assinatura:** 06.06.2024.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE ADESÃO Nº 1932 AO CREDENCIAMENTO 011/09.

Processo SEI nº: 009.2034.2023.0072804-91. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir, unilateralmente, o referido Termo de Adesão, com a empresa Cady Otorrinolaringologia e Audiologia Ltda, CNPJ 02.486.319/0001-02, com fundamento nos artigos 166 e 167, III da Lei Estadual nº 9.433/05. **Assinatura:** 06.06.2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2023

Processo SEI nº: 009.0281.2024.0013582-53. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** Acréscimo no percentual de aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, que corresponde ao montante de R\$ 52.746,39 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), passando o valor global de R\$ 210.985,57 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 263.731,96 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0002, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.33, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 07.06.2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2021

Processo SEI nº: 009.0177.2023.0066190-30. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** TUX NET Serviços de Informática Eireli. **Objeto:** Acréscimo de aproximadamente 2,60% ao valor originariamente contratado, com efeitos retroativos a 02/05/2024, passando o valor global estimado de R\$ 46.818,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais) para R\$ 48.031,80 (quarenta e oito mil, trinta e um reais e oitenta centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.801, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.442.2863, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 07.06.2024.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024**

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/SEAGRI e a Empresa TERWAL MÁQUINAS LTDA. **PROCESSO:** 010.0609.2023.0000851-71. **OBJETO:** Alteração Qualitativa da Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2024 e da Planilha anexa às páginas 11 e 12, Lote 2, para substituição do item 8 (Luvas de aço DN8) e item 28 (Tubos de Aço SCH 60 DN 8), para Tubulação flexível Tipo Mangueira em Poliuretano (item 27), em razão da correção da proposta final apresentada pela Empresa. **VALOR:** O valor global do Contrato permanece de R\$ 1.099.999,98 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **ASSINATURAS:** Wallison Oliveira Torres - Secretário e Barcino Esteve Filho e Alceu Roberto Hiltner Filho - Contratada.

Bahia Pesca S/A**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022.**

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2022. Partes: BAHIA PESCA S/A e ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Revisar e reajustar o Contrato nº 15/2022, com base nas Convenções Coletivas de 2023 e 2024 e o INPC 2022/2023 e 2023/2024, o que significa que o valor do contrato passará de R\$ 32.903,16 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 37.467,35 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), representando um impacto financeiro no valor total de R\$ 4.564,19 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 032.4941.2024.0004244-18.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2024.**

Processo: 093.1715.2024.0002031-31. **DISTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **DISTRATADA:** EMPRESA URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.229.699/0001-73. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o descumprimento de obrigação contida no inciso XXVIII, CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Termo de Contrato nº 002/2024, uma vez que a proposta adjudicatária do PE nº 001/2020 consigna regime tributário do tipo "LUCRO PRESUMIDO" mas, ao longo da execução contratual, a empresa EMPRESA URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA realizou faturamento na condição de optante pelo "SIMPLES NACIONAL", contrariando exigência contida no item "3" da PARTE I- PROPOSTAS, SEÇÃO I- ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, do Instrumento Convocatório. Ademais, após Notificação da área fiscalizadora, a então Contratada declarou não possuir estrutura financeira para a migração do lucro presumido, compactuando com a decisão da rescisão unilateral do contrato. **Base Legal:** art. 166, II, combinado com o inciso III do art. 167, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Assinatura:** 07/06/2024. José Vieira Leal Neto - Secretário, em exercício.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO: 093.17385.2024.0001178-23. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** EMPRESA CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA, CNPJ nº 08.304.304.720/0001-52. **Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 09/06/2024 e término em 08/06/2025, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **VALOR:** O valor global R\$ 4.862.375,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** U.O.: 39.101 e 39.601; U.G.: 0001 e 0002; Ação: 08.122.502.2000, 08.422.404.4183, 08.511.403.4411 e 08.244.300.2284 / 6933 / 4063 / 6314; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, ; Destinação de Recursos / 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 2.660.0.311.000000.00.00.00 / 1.660.0.111.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei Estadual nº. 9.433/2005. Salvador, 07 de junho de 2024. JOSÉ VIEIRA LEAL NETO - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2024. - **PROCESSO Nº 028.2231.2024.0001020-50** - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECTI** - **CONTRATADA:** Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a locação de veículo de representação para a Secretaria de Ciência,